



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI N.º 279, DE 03 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores públicos civis do Município de São Domingos do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o § 1.º da Lei Municipal n.º 106, de 17 de janeiro de 1997, alterada pela Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999;

Art. 1.º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de São Domingos do Norte vigentes em Dezembro de 2001, com exceção da Carreira I – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 03 de maio de 2002.

Domingos Malacarne Sobrinho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Ações,
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 03/05/02

Secretário